

EDITAIS

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0002101-38.2020.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Estevão de Melo Gonçalves, na forma da Lei, etc. Faz saber a Centro Sul Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ 12.554.735/0001-46, na pessoa de seu representante legal, que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda. Foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$ 9.544,07 (jul/20), referente a condenação em danos morais e despesas processuais, devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de janeiro de 2021.

K-13e14/01

**Cooperativa de Crédito Mútuo
dos Empregados da Embraer - COOPEREMB**
CNPJ nº 46.642.294/0001-56 - NIRE nº 35400010797

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da EMBRAER - COOPEREMB, inscrita sob o CNPJ nº 46.642.294/0001-56 e NIRE 35.4.0001079-7 no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 16002 (dezesesseis mil e dois), em condições de votar, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2021, em sua sede social, sito à Rua Avião Paulistinha nº 399 Jardim Souto, em São José dos Campos SP, CEP 12227-081, obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação, cumprindo o que determina o estatuto social: às 16:00h (dezesesseis horas) em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços), do número total de associados, às 17:00h (dezesete horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais 1 (um) do número total de associados, ou em terceira e última convocação às 18:00h (dezoito horas) com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a desfiliação da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da EMBRAER - COOPEREMB, da Sicoob Central Cecresp e filiação ao Central Sicoob UniMais; 2. Reforma ampla do estatuto social em caso de deliberação do item 1. São José dos Campos/SP, 13 de janeiro de 2021. **Wilson Gonçalves Lopes** - Presidente do Conselho de Administração.



**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE
LOTE DO LOTEAMENTO JARDIM DO GOLFE**

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTE DO LOTEAMENTO JARDIM DO GOLFE, CNPJ. 19.776.049/0001-69, vem convocar os senhores proprietários associados, conforme artigos estabelecidos no ESTATUTO SOCIAL e CÓDIGO CIVIL, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se:

Data: 27/01/2021 - QUARTA-FEIRA
Início: 19:30h em primeira chamada, caso tenha atingido o quórum legal ou
- 20:00h com qualquer dos presentes.
Local: Salão de festas

Pauta:

1. REVISÃO DAS APROVAÇÕES DAS OBRAS DE MELHORIA E SEGURANÇA, DEVIDO A INCONSISTÊNCIA DE COMUNICAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL;
- a) Aprovação das Obras e Melhorias e Aprovação de Recursos;
- b) Aprovação de Melhorias e modificações nos Acessos as portarias e Upgrade no sistema de acesso e monitoramento, aprovação de recursos;
- c) Aprovação de redutores de velocidade.

Importante:

1. Conforme o Código Civil, Art. 1.335, somente os associados quites com as taxas de contribuição de manutenção poderão participar e votar nas reuniões.
2. Os associados aptos a participar poderão nomear um procurador legal pararepresentá-lo, por meio de procuração com firma reconhecida, que deve ser entregue no início da assembleia, antes da assinatura na lista de presença. Inquilinos: avisem os proprietários e imobiliárias sobre a realização das assembleias, e peça procuração caso queiram participar.
3. Associados que desejarem poderão agendar um horário para visita à sala de administração parater acesso às prestações de contas, comprovantes, orçamentos entre outros documentos importantes para a tomada de decisão. Este agendamento deve ser feito com o síndico. Ficacerto, porém que os documentos não poderão ser retirados, rasurados ou danificados.
4. A ausência é concordância com os resultados da assembleia.

Atenciosamente,
LEANDRO DIAS COLÓ - Presidente

Edifício Paraíso

CNPJ 14.220.108/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Assembleia Geral Ordinária - 22/01/2021

Prezados Condôminos,

Por meio do presente, convocamos os(as) senhores(as) a participarem da Assembleia Geral Ordinária do Edifício Paraíso, conforme abaixo:

Data: 22 de Janeiro de 2021 (sexta-feira);

1ª chamada: 18h30 - Contando com a presença de condôminos que representem pelo menos metade das frações ideais;

2ª chamada: 19h00 - Contando com a presença de qualquer número de condôminos;

Horário previsto como limite de término para as votações: 21h00;

Local: Salão de festas;

Ordem do dia: Assuntos que serão apresentados para a apreciação e deliberação:

A) Prestação de contas do último período; B) Apresentação da Previsão Orçamentária para o período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 com a proposta de valor para a Cota Condominial (Despesas Ordinárias) e propostas para benfeitorias estipulando a arrecadação para o Fundo Benfeitorias; C) Assuntos de interesse geral do Condomínio.

IMPORTANTE: 1. A fim de que sejam respeitadas as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), atendendo as recomendações e orientações das autoridades para o desenvolvimento deste ato assemblear, as medidas abaixo deverão ser seguidas pelos presentes: a. **Uso obrigatório de máscaras faciais;** b. Recomendamos que cada indivíduo traga a sua caneta para a assinatura da lista de presença; c. Manter distanciamento de pelo menos 1,5 metros; d. Recomendamos não participar e, neste caso, outorgar procuração, para o caso de estar enquadrado em grupo(s) de risco ou com algum sintoma (febre, tosse, coriza, etc), ou estar em isolamento compulsório, sendo ideal que compareça apenas um representante por unidade. 2. Os condôminos poderão fazer-se representar na Assembleias Gerais por procuradores devidamente habilitados com poderes especiais, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais para legalmente praticar os atos necessários a contrair obrigações. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail satelite@venancioadm.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, textos em e-mails, imagens em fotos e/ou em aplicativos, entre outras formas não originais; 3. O não comparecimento à Assembleia Geral não eximirá nenhum condômino do pleno respeito às medidas regularmente adotadas; 4. São direitos dos condôminos, comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das taxas condominiais vencidas - **Convenção Capítulo II Artigo 3º letra c.**

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2021.
Alessandra de Oliveira Santos - Síndica

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0002103-08.2020.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Estevão de Melo Gonçalves, na forma da Lei, etc. Faz saber a Centro Sul Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ 12.554.735/0001-46, na pessoa de seu representante legal, que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Paulo Baub Puzzo foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$ 13.847,42 (jul/20), referente aos honorários sucumbenciais, devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo em pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 08 de janeiro de 2021.

K-13e14/01

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1002897-83.2020.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) VRL S Martins Me (na pessoa de sua sócia Viviane Regina Lucca de Siqueira Martins), CNPJ 18.455.123/0001-82, com endereço à Rua Valentin Pinheiro, 318, Jardim Paraíba, CEP 12327-550, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Carbinho Industria e Comercio Ltda, para recebimento de R\$ 3.502,56 (abril/20) decorrente dos protestos oriundos da nota fiscal/fatura nº 207.763 emitida em 29.08.17. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 17 de dezembro de 2020.

K-13e14/01

Edital de Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1016592-93.2018.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Heitor Fabiano Dos Santos Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Anderson Luis De Souza, RG 349466142, CPF 328.602.418-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Pedro De Vasconcelos, alegando em síntese: que os executados deixaram de cumprir o quanto firmado entre as partes em contrato de prestação de serviços advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 14.550,00, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a parte executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). A parte executada poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Os prazos supracitados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

K-13e14/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 74/2020 - Processo nº 28781/2020
Objeto: **Registro de preço de material de enfermagem.**
Abertura: 26/01/2021 às 09h00.
Realização: www.bll.org.br
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Edvaldo Ormino da Silva, Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das minhas atribuições legais, em vista do que consta no Processo nº 27.704/2020 - Pregão Presencial nº 31/2020 e no Parecer Jurídico de folhas 705 a 708, decidido pelo DEFERIMENTO do recurso protocolado pela empresa interessada MARAJÁ TRANSPORTES LOCAÇÕES & TURISMO - EIRELI, tornando-a assim HABILITADA no certame. Assinatura: 12/01/2021.

Condomínio do Edifício Nice de France

CNPJ 12.030.218/0001-78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Assembleia Geral Ordinária - 20/01/2021

Prezados Condôminos,

Por meio do presente, convocamos os(as) senhores(as) a participarem da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio do Edifício Nice de France, conforme abaixo:

Data: 20 de Janeiro de 2021 (Quarta-feira);

1ª chamada: 18h30 - Contando com a presença de condôminos que representem metade das frações ideais; **2ª chamada:** 19h00 - Contando com a presença de qualquer número de condôminos; **Horário previsto como limite de término para as votações:** 21h00;

Local: Salão de festas; **Ordem do dia:** Assuntos que serão apresentados para a apreciação e deliberação: **A) Prestação de contas do último período; B) Apresentação da Previsão Orçamentária para o período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 com a proposta de valor para a Cota condominial (Despesas Ordinárias), Fundo para Benfeitorias; C) Sugestões de benfeitorias para análise e deliberação dos condôminos, estipulando as prioridades; D) Fechamento da sacada com vidro - Apresentação de proposta para contratação de engenheiro para elaborar um laudo técnico, apresentando a viabilidade; E) Eleição para síndico e demais membros efetivos e suplentes do conselho consultivo; F) Assuntos de interesse geral do Condomínio.**

IMPORTANTE: 1. A fim de que sejam respeitadas as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), atendendo as recomendações e orientações das autoridades para o desenvolvimento deste ato assemblear, as medidas abaixo deverão ser seguidas pelos presentes: a. **Uso obrigatório de máscaras faciais;** b. Recomendamos que cada indivíduo traga a sua caneta para a assinatura da lista de presença; c. Manter distanciamento de pelo menos 1,5 metros; d. Recomendamos não participar e, neste caso, outorgar procuração, para o caso de estar enquadrado em grupo(s) de risco ou com algum sintoma (febre, tosse, coriza, etc), ou estar em isolamento compulsório, sendo ideal que compareça apenas um representante por unidade. 2. Os condôminos poderão fazer-se representar na Assembleias Gerais por procuradores devidamente habilitados com poderes especiais, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais para legalmente praticar os atos necessários a contrair obrigações. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, textos em e-mails, imagens em fotos e/ou em aplicativos, entre outras formas não originais; 3. O não comparecimento à Assembleia Geral não eximirá nenhum condômino do pleno respeito às medidas regularmente adotadas;

4. São direitos dos condôminos, comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias e extras - **Convenção Capítulo II Artigo 3º letra b.**

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2021.
Renato Alexandro Laurindo - Síndico

**QUER RECEBER AS
PRINCIPAIS NOTÍCIAS
NO SEU CELULAR?**

Envie uma mensagem no WhatsApp para o número 12 9.9112.9984 e fique conectado com tudo que acontece na região, no Brasil e no mundo!



OVALE

